

RESOLUÇÃO N. 01/2019 DA DIRETORIA DE CANOAGEM

Salvador, 09 de janeiro de 2019.

Tendo identificado, por ocasião do II Desafio Travessia Salvador – Morro de São Paulo, que alguns associados se inscreveram na competição e não compareceram à raia, não tendo o cuidado de cancelar previamente suas inscrições ou comunicar à organização da prova, a Diretoria de Canoagem do Yacht Clube da Bahia, resolve:

1. Que o atleta do Yacht Clube da Bahia inscrito para o III Desafio Travessia Salvador – Morro de São Paulo que, eventualmente, precise cancelar sua inscrição, terá prazo máximo até o dia 15 de janeiro de 2019 para fazê-lo, sem ônus, ficando assim isento do pagamento da taxa de inscrição.
2. Que um atleta do clube que venha a manter a sua inscrição na competição e que não venha a participar da prova, deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte Reais), que será lançado no boleto de sua mensalidade de associado no mês de março de 2019.

Atenciosamente,

A Diretoria